

Despacho n.º 19 781/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do despacho n.º 16 962/2007, de 12 de Março, do general QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007, subdelego no director do Centro de Saúde de Évora, TCOR SS/MED Nuno António Martins Canas Mendes, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

3 de Agosto de 2007. — O Director, *Jorge Duro Mateus Cardoso*, MGEN.

Despacho n.º 19 782/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º do Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do despacho n.º 16 962/2007, de 12 de Março, do general QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007, subdelego no director do Centro de Saúde de Tancos e Santa Margarida, TCOR SS/MED José Nicolau Almeida e Sá Ferreira de Andrade, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Este despacho produz efeitos desde 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

3 de Agosto de 2007. — O Director, *Jorge Duro Mateus Cardoso*, MGEN.

Comando do Pessoal**Despacho n.º 19 783/2007**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ SGE (NIM 09017882) Luís Filipe Branco Seabra de Melo passe à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1455,10. Conta 31 anos, 4 meses e 24 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

17 de Maio de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos**Repartição de Pessoal Civil****Aviso (extracto) n.º 15 993/2007**

Armando Freire, instrutor de Educação Física (Remo) do Colégio Militar, rescinde, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento com o Exército como instrutor de Educação Física (Remo), com efeitos reportados a 23 de Julho de 2007. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Julho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

FORÇA AÉREA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea****Rectificação n.º 1400/2007**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (LOBOFA), determino que seja rectificado o seguinte:

Na fórmula constante do n.º 1 do despacho do CEMFA n.º 56/2007, de 20 de Julho, onde se lê:

$$\left\langle \frac{Rx+Ty+Vz+Lp+K}{x+y+z+p} \right\rangle$$

deve ler-se:

$$\left\langle \frac{Rx+Ty+Vz+Lp+K}{x+y+z+p} \right\rangle$$

25 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea**Base do Lumiar****Despacho n.º 19 784/2007**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no 2.º comandante, TCOR/TMMA 041895-B, Ismael Gomes Alves, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao montante de € 40 000, que me foi subdelegada pelos n.ºs 1 e 2 do despacho do comandante do Pessoal da Força Aérea de 29 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de Março de 2007, sob o n.º 3685/2007.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida no número anterior que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

9 de Março de 2007. — O Comandante, *José Armindo Carneiro Miguel*, COR/NAV.

Despacho n.º 19 785/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante da Esquadra de Administração e Intendência, MAJ/ADMAER 029464-A, José Fernando Dionísio Curto, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao montante de € 20 000, que me foi subdelegada pelos n.ºs 1 e 2 do despacho do comandante do Pessoal da Força Aérea de 29 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de Março de 2007, sob o n.º 3685/2007.

2 — Em conformidade com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/82, de 30 de Janeiro, subdelego ainda na entidade referida no número anterior a competência para autorizar o pagamento de despesas e a cobrança de receitas, bem como assinar requisições de fundos do Tesouro e outra documentação relativa à execução da gestão financeira corrente da Base do Lumiar.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade supra-referida que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

9 de Março de 2007. — O Comandante, *José Armindo Carneiro Miguel*, COR/NAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretaria-Geral****Aviso (extracto) n.º 15 994/2007**

Por despacho do Subsecretário de Estado da Administração Interna de 29 de Junho de 2007, no uso de competência subdelegada e nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 192.º do Código Civil, é declarada a extinção da Fundação Casa de Almeidinha.

8 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Despacho n.º 19 786/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, ao aprovar a nova orgânica do Ministério da Administração Interna, reestruturou a sua Secretaria-Geral;

Considerando ainda que o Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, aprovou a nova orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, sendo que através das Portarias n.ºs 334/2007 e 339/2007, de 30 de Março, foi, por um lado, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, por outro, estabelecida a estrutura